

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário
nº 189 - 1º/11/67

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1.434

Maceió, 30 de outubro de
1967

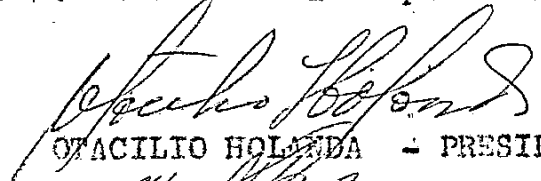
Faz doação de um terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a doar o terreno do Cemitério de N. S. da Piedade, onde se encontram / os restos mortais do Jornalista Francisco Tibúrcio da Silva Rizzo, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 30 de outubro de
1967.



OTACILIO HOLANDA - PRESIDENTE



ADAB LESSÔA - 2º SECRETÁRIO



JOÃO CAVALCANTE - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de mil nove - centos e sessenta e sete (1967).



MARIA DO SOCORRO PONTES LIMA BONFIM
DIRETOR SUBSTITUTO.